



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE Engenharia Agrônômica

EDITAL Nº 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 PARA SELEÇÃO DE MONITOR QUE ATENDERÁ DURANTE O PERÍODO DE 2024/2

A Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº007/2023, torna público o presente Edital para provimento de monitor que atenderá durante o período 2024/2.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de monitor para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2024/2.

1.2 Será disponibilizada 01 vaga para monitor, conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
01	Formação em Extensão	Cidália Gabriela Santos Marinho	01	01

1.2.1 O monitor remunerado receberá Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja cursando no mínimo o segundo período.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 10 a 13 de outubro de 2024.

3.2 Horário: 8:00 as 17:00hs.

3.3 Local: <https://forms.gle/SpXmuVEvrGJ6HByD6>

3.4 Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no dia 14/10/2024 às 15:30 na sala de vídeo conferência.

4.2 O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora composta pelos docentes Daniel Calbino Pinheiro e Édio Luiz Costa.

4.3 A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.4 A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Entrevista;

b) Experiência do candidato em atividades de extensão e demais áreas.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE Engenharia Agrônômica

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5 Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 Data: 14/10/2024

5.2 Horário: 16:00hs

5.3 Local: <https://ufsj.edu.br/ceagr/monitorias.php>

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Engenharia Agrônômica, no período de 15/10/2024.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Data: 16/10/2024

7.2 Horário: 15:00hs

7.3 Local: <https://ufsj.edu.br/ceagr/monitorias.php>

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1 Prestar apoio aos projetos / programas de Extensão que estimulem a vivência social, política e profissional dos docentes, estudantes e técnicos administrativos da UFSJ;
- 8.2 Participar de atividades que estreitem as relações entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- 8.3 Interligar suas atividades de extensão e ensino com as demandas da sociedade;
- 8.4 Estimular atividades que possibilitem a oxigenação das atividades acadêmicas a partir do estabelecimento de relações com a sociedade;
- 8.5 Auxiliar os docentes coordenadores dos projetos/programas no desenvolvimento das ações e organização dos participantes;
- 8.6 Entregar o Relatório de Atividades do bolsista ao término das atividades.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 9.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 9.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 9.3. Elaborar o plano de atividades do bolsista e divulgá-lo ao bolsista;
- 9.4. Orientar o bolsista quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 9.5. Definir, em conjunto com o bolsista, o horário de atendimento às atividades;
- 9.6. Supervisionar as atividades exercidas pelo bolsista;
- 9.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do bolsista;
- 9.8. Orientar o bolsista na elaboração do relatório de suas atividades.

10. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR REMUNERADO

10.1. O candidato selecionado deverá assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE Engenharia Agrônômica

10.2. O candidato bolsista deverá informar os dados bancários no SIGAA e fazer sempre as devidas atualizações.

10.3. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

10.4. Caso venha a existir desistência desta modalidade de Bolsa pelo ou pela discente, ao longo do período letivo, ela passará a ser percebida por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura-se o direito do desistente de atuar voluntariamente nas atividades de monitoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse do docente orientador, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.

10.5. O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ, o Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa Residência Pedagógica (RP).

10.6. É vedado o exercício da monitoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.

11. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

11.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

11.3. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	10 a 13/10/24
Processo Seletivo	14/10/24
Divulgação do Resultado Preliminar	14/10/2024
Período para Recurso	15/10/24
Divulgação do Resultado Final	16/10/24
Contratação	16/10/24

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$ 320,00.

13.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 26/02/2025.

14. DA RENOVAÇÃO



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE Engenharia Agrônômica

Parágrafo único: A renovação da monitoria (remunerada ou voluntária) poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

15.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

15.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

15.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

15.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

15.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

15.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

15.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

15.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024.

Cidália Gabriela Santos Marinho
Coordenadora do Curso de Engenharia Agrônômica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 10/10/2024

EDITAL N° 581/2024 - CEAGR (12.47)

(N° do Protocolo: 23122.033014/2024-12)

(Assinado digitalmente em 10/10/2024 09:31)

CIDALIA GABRIELA SANTOS MARINHO

COORDENADOR DE CURSO

CEAGR (12.47)

Matrícula: ###816#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **581**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2024** e o código de verificação: **e17ce4e310**